



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.117, de 26 de maio de 1994.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1664, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977, CAPÍTULO 10, ART. 30, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DETERMINA A DELIMITAÇÃO DO CINTURÃO VERDE.

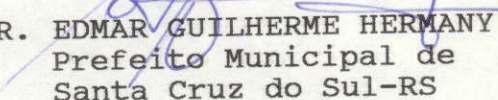
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

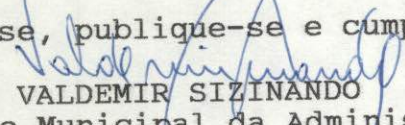
DECRETA:

ARTIGO 1.- DETERMINA A DELIMITAÇÃO FÍSICA DO CINTURÃO VERDE, incluindo a cadeia de morros, florestas e áreas de excepcional interesse paisagístico, considerados necessários ao equilíbrio ecológico e a convivência harmônica entre a natureza e a intervenção humana.

ARTIGO 2.- Após concluída a delimitação física da área, será elaborado um mapa definindo o que se considera CINTURÃO VERDE de Santa Cruz do Sul e definindo o uso e ocupação do solo do mesmo pelo Plano Diretor.

ARTIGO 3.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração